

## DESPACHO INTERNO N.º 9/ DOM / 2023

**Assunto:** Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais

Através do meu Despacho Interno n.º 3/DOM/2023, de 10 de fevereiro, subdeleguei na Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, Eng.<sup>a</sup> Raquel Veríssimo, as competências ali elencadas, mas sem conferir possibilidade de subdelegação.

Atendendo à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas Unidade de Construção e Requalificação (UCR) e Unidade de Manutenção de Equipamentos (UME), cumpre determinar que as referidas subdelegações podem, por sua vez, ser subdelegadas nos Senhores Chefes da UCR e da UME. Nessa conformidade, no Despacho Interno n.º 3/DOM/2023:

Onde se lê:

*"(...) Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego as seguintes competências, na Sra. Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, Eng.<sup>a</sup> Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo: (...)"*

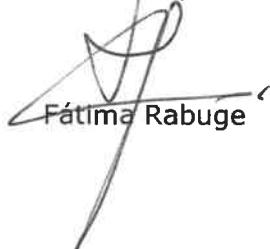
Deve ler-se:

*"(...) Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego as seguintes competências, na Sra. Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, Eng.<sup>a</sup> Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, com possibilidade de subdelegação nos Senhores Chefes da UCR e UME: (...)"*

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Oeiras, 5 de setembro de 2023

A Diretora do Departamento



Fátima Rabuge